



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI CM Nº /2020, que autoriza o Executivo Municipal a denominar como “Josiane Maria dos Santos”, o logradouro principal com acesso pela Rua Teresina, criado no Mocoção, no Núcleo Habitacional Tamarutaca.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA A SEGUINTE LEI:

Senhor Presidente:

Josiane Maria da Silva, brasileira, nascida em Umbuzeiro – PB em 20/11/1975, mãe de dois filhos, Richard e Rayssa, morou grande parte de sua vida no Núcleo Habitacional Tamarutaca (Rua Teresina, Núcleo Habitacional Tamarutaca, 1010, casa A), onde era conhecida como “Aninha”.

Ela buscava sua forma de sustento, vendendo churrasco em sua barraquinha na comunidade ou fazendo faxinas em casas de família.

Infelizmente, em 13/08/2018, Josiane veio óbito após por mais de um ano contra o câncer de mama que acabou espalhando por todo o seu organismo.

A cidadã a ser homenageada sempre foi muito querida por onde passava.

Cabe salientar que não há o que se falar em usurpação de função do chefe do Executivo, ou ainda, infração ao disposto no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, nem tampouco a Lei Federal de Responsabilidade Fiscal.

Outrossim, a função básica do vereador é legislar, de maneira a editar normas gerais e abstratas que pautam a atuação administrativa.

Inobstante, tem se que os poderes Legislativo, Executivo e Judiciário são harmônicos entre si, estes que atuam num sistema de freios e contrapesos, visando a manutenção do equilíbrio tripartite.

Neste sentido, nos termos do artigo 21 combinado com os artigos 28, inciso I e 29 da lei nº 6.448/1977 recepcionada pela Constituição Federal Brasileira, conto com o apoio dos nobres pares para o encaminhamento da presente propositura.

PROJETO DE LEI CM Nº, DE 2020.

AUTOR: Vereador DR. FÁBIO LOPES – Partido CDNA





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Dispõe sobre: autorizar o *Executivo Municipal* a denominar como “*Josiane Maria dos Santos*”, o *logradouro principal com acesso pela Rua Teresina, criado no Mocoção, no Núcleo Habitacional Tamarutaca*.

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º - Fica autorizado o *Executivo Municipal* a denominar como “*Josiane Maria dos Santos*”, o *logradouro principal com acesso pela Rua Teresina, criado no Mocoção, no Núcleo Habitacional Tamarutaca*.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 23 de novembro de 2020

Ver. Dr. Fabio Lopes

VEREADOR

